Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 059/2025

05 / 05 / 2025

Ilha Comprida, 29 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro de 2024 de multas de trânsito; e serão destinados da seguinte forma:

Ficha Orçamentária – Material de Consumo - 33.90.30 Valor: R$ 46.210,00 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais) **Descrição:** R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais) destinados à aquisição de jaquetas para os agentes da Divisão de Trânsito. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao subsídio de combustível para as viaturas da divisão.

Ficha Orçamentária – Pessoa Jurídica – 33.90.39 Valor: R$ 408.833,11 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos) **Descrição:** Serviços de sinalização viária vertical e horizontal, incluindo instalação de tachas e tachões, a serem aplicados nos eixos viários principais, lombofaixas, vias de maior fluxo no centro urbano e, se necessário, em vias secundárias em caráter emergencial.

Valor: R$ 42.438,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais) **Descrição:** Renovação de contrato com empresa especializada no fornecimento de serviços e sistema integrado de processamento de autuações de trânsito, incluindo módulos de apoio à operação e fiscalização no município de Ilha Comprida/SP.

Ficha Orçamentária – Pessoa Física – 33.90.36 Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **Descrição:** Pagamento de prestador de serviços à JARI, conforme Decreto nº 1.131/2022, em apoio às atividades da Divisão de Trânsito.

A presente solicitação visa atender às necessidades operacionais e estratégicas da Divisão de Trânsito Municipal, abrangendo desde o fornecimento de materiais e insumos básicos, como uniformes e combustíveis, até serviços especializados voltados à sinalização viária, fiscalização, processamento de dados de infrações e suporte técnico administrativo. As ações propostas contribuirão diretamente para a segurança viária,

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

prevenção de acidentes, organização do sistema de trânsito e cumprimento das atribuições legais do município no que tange ao ordenamento territorial.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 059/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 514.481,11 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO			
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91	400.000	46.210,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	91	400.000	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	400.000	451.271,11
TOTAL				***R$ 514.481,11***

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro de 2024 de multas de trânsito.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE ABRIL DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br